

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020**  
**EDITAL DE PREGÃO 007/2020**

**HOMOLOGO**, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sérgio Mattos Cesar, designado pela **Resolução n.º 014/2018**, que julgou como vencedora do Edital de Pregão 007/2020, a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME.** pregão este, cujo objeto é a Constituição de Registro de Preços para a aquisição, conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes e características constantes na tabela abaixo.

<b>LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe II, próprio para acoplamento/reposição em luminárias LED.	EMSI 268 4.500 unidades
<b>LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe II, próprio para acoplamento/reposição em luminárias LED.	EMSI 268 1.500 unidades

1. Considerando que a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME.**, ofertou o menor preço para os Lotes 01 e 02, sendo eles respectivamente no valor total global de R\$ R\$ 81.540,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) e R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais); para ambos foi registrado o valor unitário de R\$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos), desta forma, teve a suas propostas comerciais classificadas em primeiro lugar para ambos os lotes;
2. Considerando que a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME.** atendeu a todas as exigências do art. 6º do referido Edital, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando, que não houve manifestação de intenção motivada de interpor recursos pelas demais empresas participantes, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELLI** e **ELETROPONTO COMÉRCIO DE**



PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020

PREGÃO 007/2020

MATERIAIS foi ADJUDICADO o objeto do pregão em epígrafe, para a empresa ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME.

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:

- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
- b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
- c. Que se convoque a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME.** para os procedimentos de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Londrina, 13 de maio de 2020.



\_\_\_\_\_

**Luciano Kühn**  
Diretor Presidente

